PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 793 DE 09.10.1.968.-

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São-Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.....

D
E
C
R
E
T
A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para efeito do disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 678 (seiscentos e setenta e oito), desta data, combinado com o Artigo 42 (quarenta e dois), da Lei Federal nº.....4.320 (quatro mil trezentos e vitne), de 17.03.64, um - crédito especial na importância de NCR$ 16.416,12 (dezesseis mil, quatrocentos e dezesseis cruzeiros novos e doze centavos), para pagamento junto ao Instituto Nacional de-Previdência Social, (INPS), correspondente a Divida desta Prefeitura Municipal, no exercício de 1 967 (mil novecentos e sessenta e sete), nos mêses de fevereiro a dezembro, com o citado Instituto.-

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação,- revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 9 (nove) de outubro - de 1 968 (mil novecentos e sessenta e oito).-

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado em lugar de costume.-

ANTONIO TALARICO
Secretário